

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 6 DE SETEMBRO DE 2016**

**N.º 19/2016**

**DATA:** Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis.-----

**HORA:** Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

**LOCAL:** Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

**PRESENÇAS:** O senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

**Ausência:** A vereadora, Daniela Sofia Paiva da Silva, por licença de maternidade.

**ORDEM DO DIA:**-----

1. Aprovação da ata da reunião pública ordinária de 23 de agosto de 2016;-----

2. Condicionamento ao trânsito, na Rua da Capela | Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores | Requerimento da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho;-----

3. Semana Europeia da Mobilidade | 16 a 22 de setembro de 2016;-----

4. Abertura de procedimentos concursais para admissão de três Assistentes Operacionais, quatro Assistentes Técnicos, um Técnico de Informática e dois Técnicos Superiores (Arqueologia e Gestão de Recursos Humanos) por contrato

2016.09.06

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Retificação de deliberação;-----

5. Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2016;-----

6. Taxa Municipal de Direitos de Passagem;-----

7. Lançamento de Derrama sobre a coleta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) no ano de 2016;-----

8. Fixação da participação do Município no IRS;-----

9. Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);-----

10. Apoio financeiro para a reabilitação de Edifícios Associativos | Banda de Musica Flor da Mocidade Junqueirense e Associação para o Desporto, Caça e Pesca de Arões;-----

11. Serviço de Mediação Familiar e Laboral | Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Direção-Geral da Política de Justiça;-----

12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES;-----

12.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----

12.2 - Processos e outros requerimentos;-----

13. Informações;-----

14. Aprovação da minuta da ata da reunião.-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O senhor vereador do PS, Nelson da Silva Martins,** começou por referir ter pedido, há algumas reuniões, os gastos com a Mostra de Gastronomia e com o espetáculo do Tony Carreira.-----

De seguida, alertou para o desprendimento de um ramo seco de uma das carvalhas, sita no denominado “Parque das Carvalhas”, junto ao estacionamento do Valecambrense, que se desprende mas acabou por ficar pendurado num

outro ramo. Pediu que o mesmo seja retirado o mais urgente possível, se é que já não o foi.-----

**O senhor Presidente da Câmara, José Pinheiro,** admitiu ter esquecido a questão colocada pelo senhor Vereador, mas que acabou de pedir, telefonicamente, aos serviços que prestem a informação o mais breve possível.--

**O senhor Vereador do CDS/PP, António Alberto Almeida de Matos Gomes,** informou ter já contactado o Gabinete Técnico Florestal para a retirada do ramo da carvalha.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2016.** A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 23 de agosto de 2016, por maioria de cinco votos a favor, tendo-se absterido da votação o senhor Presidente da Câmara, José Pinheiro, por não ter participado na mesma.-----

**2. CONDICIONAMENTO AO TRÂNSITO, NA RUA DA CAPELA | FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS DORES | REQUERIMENTO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA DE PERRINHO:** Presente informação técnica, datada de 22 de agosto, subscrita pelo Chefe da DPAGU, Pedro Almeida, com o seguinte teor: “Vem a União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, através do seus requerimentos de 29/07/2016 e 16/08/2016, solicitar à Câmara Municipal o encerramento da Rua da Capela no próximo dia 18 de Setembro, das 07:00h às 20:00h, para a realização dos festejos em honra de Nossa Senhora das Dores, entregando os documentos estipulados no artº 7º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.-----

Atendendo ao facto do parecer das Forças de Segurança ser favorável, entendemos não haver inconveniente no encerramento de trânsito na Rua da

Capela, no dia 18 de setembro de 2016, das 07:00h às 20:00h, de acordo com o pedido descrito nos requerimentos e planta anexada.-----

As alternativas viárias estão definidas sobre a mesma planta, sendo que fica assegurada a segurança e fluidez, garantindo-se uma boa capacidade de escoamento de tráfego.-----

Mais informo que os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização do evento, são suportadas pela entidade organizadora e que a suspensão do trânsito deve ser publicitada através de editais a afixar em locais de estilo com a antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado dos utentes. -----

Dado tratar-se de encerramento de uma via, o presente pedido deve ser enviado à reunião da Câmara Municipal.”-----

**A Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o encerramento da Rua da Capela (União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho), no dia 18 de setembro, para realização dos Festejos em Honra de N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> das Dores, nos termos e condições da informação técnica de 22.08.2016.-----

### **3. SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE | 16 A 22 DE SETEMBRO DE 2016:**

Presente informação subscrita pelos Técnicos Armando Ribeiro, Fátima Rocha e Joel Santos, datada de 02.09.2016, com o seguinte teor: “A Semana Europeia da Mobilidade vai decorrer de 16 a 22 de Setembro de 2016, subordinada ao tema da “Mobilidade Inteligente. Economia Forte”. Assim perante o desafio lançado pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente, para as Câmaras Municipais aderirem, propomos:-----

1. Adesão da Câmara Municipal de Vale de Cambra à Semana Europeia da Mobilidade;-----

2. Aprovação das iniciativas que se juntam no documentos anexo (1);-----

3. Aprovação da implementação de estacionamento para bicicletas no Edifício Municipal, Av. Infante D. Henrique (junto ao TOMI) e Parque da Cidade (junto ao Centro de Marcha e Corrida), correspondendo a 3 parques com um total de 12 lugares de estacionamento. Estes parques podem ser aumentados por módulos.--  
O custo associado é de 914,40€+IVA, conforme desenho e orçamento anexo (2).

Solicitamos autorização da despesa.-----

4. Divulgação da Semana Europeia da Mobilidade através de Cartazes, Mupis, página da CMVC, Redes Sociais e Comunicação Social local e regional.-----

Solicitamos autorização da despesa.”-----

Ficam apensos à ata da reunião os seguintes documentos: 1. Dossier de apresentação das atividades propostas; 2. Desenhos dos estacionamentos para bicicleta e orçamento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aderir à Semana Europeia da Mobilidade que decorrerá entre 16 e 22 de setembro, nos termos propostos na informação técnica de 02.09.2016 e anexos, autorizando-se as respetivas despesas.-----

**4. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA ADMISSÃO DE TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS, QUATRO ASSISTENTES TÉCNICOS, UM TÉCNICO DE INFORMÁTICA E DOIS TÉCNICOS SUPERIORES (ARQUEOLOGIA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS) POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO –**

**RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:** Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho, da informação da Técnica Patrícia Monteiro de 23 de junho, que ficam apensas à ata da reunião, presente informação jurídica de 12 de julho, com o seguinte teor: “Tendo em conta os documentos nesta data constantes

do Processo 303/2016 (em especial, Informação datada de 11/05/2016 da Sr Vereadora Catarina Paiva; Informação datada de 12/05/2016 do Chefe de Divisão Rui Valente; deliberação proferida em reunião da Câmara Municipal e constante da Ata de 14/06/2016; e, finalmente, a Informação dos Recursos Humanos n2 24/2016 datada de 23/06/2016), foi-me solicitada a revisão dos trâmites deste procedimento.-----

QUESTÃO A RESOLVER:-----

Tendo em conta os documentos existentes e procedimentos prévios já decorridos é possível proceder à abertura dos procedimentos concursais?-----

DIREITO:-----

Tal como resulta das Informações supro identificadas, a abertura de procedimentos concursais para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do município deverá estar em conformidade com os pressupostos legais aplicáveis, nomeadamente:-----

- artigos 29.º e 31.º da Lei 35/2014;-----
- artigo 32.º da Lei 7-A/2016 (Lei de Orçamento de Estado para 2016);-----
- artigo 10.º da Lei 12-A/2010;-----
- deverá ainda considerar a inexistência de reserva de recrutamento constituída;- -
- bem como a dispensa de consulta ao INA para efeitos de aplicabilidade do disposto na Portaria 48/2014 e ao facto da EGRA não estar ainda constituída nos termos do DL 209/2009 (procedimentos prévios para colocação de trabalhadores em regime de requalificação);-----

Nas Informações em análise foram considerados todos os pontos necessários e a que se referem as normas indicadas.-----

Em reunião ordinária da Câmara Municipal foi deliberado aprovar a abertura de procedimentos concursais para admissão de 3 assistentes operacionais, 4

assistentes técnicos, 1 técnico de informática e 2 técnicos superiores, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Vale de Cambra.-----

Nos termos do artigo 30.º da Lei 35/2014:-----

“(...)------

3 - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego pública por tempo indeterminado.-----

4 - Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.”-----

Ou seja, impõe-se decidir por uma das seguintes opções:-----

Ou a abertura do procedimento concursal restrita a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado (n.º 3 do artigo 30.º). Caso os lugares postos a concurso não sejam preenchidos na totalidade será necessária nova deliberação da Câmara Municipal e publicação de novo procedimento concursal;-----

Ou a abertura do procedimento concursal já prevê que o procedimento poderá decorrer em duas etapas: uma primeira em que só são considerados os opositores ao concurso detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (em conformidade com o n.º 3 do artigo 30.º) e, eventualmente, caso não se preencham todos os lugares, uma segunda fase em que serão considerados os opositores com contrato de trabalho em funções

públicas com contrato a termo ou até sem qualquer vínculo (em conformidade com o n.º 4 do mesmo artigo);-----

A primeira opção poderá, eventualmente, obrigar a que existam duas deliberações da Câmara Municipal e a dois concursos.-----

A segunda opção permite que com uma única deliberação da Câmara Municipal se possa (eventualmente) garantir o preenchimento dos postos de trabalho com um único concurso.-----

CONCLUSÃO/PROPOSTA:-----

Considerando todo o enquadramento legal e procedimental referido;-----

Considerando que a deliberação da Câmara Municipal constante da Ata de 14/06/2016 não se pronuncia quanto à forma como devem ser abertos os procedimentos concursais;-----

Considerando, tal como se refere na Informação dos Recursos Humanos 24/2016, que importa ter presente princípios de racionalização, eficiência, economia de custos, celeridade...-----

Parece-me que o melhor para o Município será a Câmara Municipal deliberar, desde já, que a abertura dos procedimentos concursais (já aprovados) deverá efetuar-se nos termos da segunda opção apresentada, ou seja, a abertura do procedimento concursal já prevê que o procedimento poderá decorrer em duas etapas: uma primeira em que só são considerados os opositores ao concurso detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (em conformidade com o n.º 3 do artigo 30.º) e, eventualmente, caso não se preencham todos os lugares, uma segunda fase em que serão considerados os opositores com contrato de trabalho em funções públicas com contrato a termo ou até sem qualquer vínculo (em conformidade como n.º 4 do mesmo artigo).-----



A informação técnica prestada pelo Chefe da DAF, Rui Valente, apresenta o seguinte teor: “Reanalisado o processo e tendo presente o parecer jurídico onde consta que “parece-me que o melhor para o Município será a Câmara Municipal deliberar, desde já, a abertura do procedimento concursal prevendo que o procedimento passa decorrer em duas fases [...], mantenho que havendo necessidade que a tramitação do procedimento concursal seja suficientemente ágil, por forma a garantir que o mesmo possa colmatar as necessidades de pessoal com a celeridade que se impõe, poderá V. Exa. propor, caso assim considere pertinente, que a Câmara Municipal delibere esse recrutamento excecional, se se verificar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade e claro, se reunidos os restantes requisitos cumulativos, autorizando-se proceder-se também ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo de serem observadas as prioridades determinadas legalmente.”-----

**A senhora vereadora do PPD/PSD, Elisabete Soares Moreira da Rocha,** perguntou que vínculo tem com a Câmara Municipal, Carla Margarida Costa, que informou o processo.-----

**A senhora vereador do CDS/PP, Maria Catarina Paiva da Silva,** respondeu que é a jurista com avença que presta serviço à Câmara Municipal, designadamente na área de recursos humanos.-----

**Retomando a palavra a senhora vereadora Elisabete Rocha** perguntou quais as condições da avença.-----

2016.09.06

**O senhor vereador do PPD/PSD, José António Bastos da Silva**, perguntou se a Câmara Municipal contratou alguém para o serviço de comunicação.-----

**A senhora vereadora Catarina Paiva** informou que o valor da avença é de trezentos e cinquenta euros, acrescidos de IVA, por dez horas de trabalho mensal.-----

**Em resposta ao vereador José Bastos, o senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que encomendou um estudo de comunicação a uma empresa.-----

**Retomando a palavra o vereador José Bastos** perguntou se a empresa é a mesma que foi responsável pela campanha eleitoral do senhor Presidente da Câmara Municipal, ao que este respondeu que sim, que para já o era.-----

**Nos termos e com os fundamentos** da informação jurídica de 12 de julho de 2016, deliberou a Câmara Municipal, por maioria de três votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e vereadores do CDS/PP, um voto contra do vereador do PS, e duas abstenções dos vereadores do PPD/PSD, retificar a sua deliberação de 14 de junho, acrescentando à mesma que o procedimento decorra em duas etapas: uma primeira em que só são considerados os opositores ao concurso detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e, eventualmente, caso não se preencham todos os lugares, uma segunda fase em que serão considerados os opositores com contrato de trabalho em funções públicas com contrato a termo ou até sem qualquer vínculo.-----

**Declaração de Voto do senhor vereador Nelson da Silva Martins:** “Mantenho o voto contra que manifestei na sessão em que o assunto foi tratado anteriormente, e com os mesmos pressupostos.”-----

**5. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2016:** Presente informação da Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, datada de 06.06.2016, com o

seguinte teor: “Desde início de Fevereiro de 2016 a presidência e secretariado da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vale de Cambra passaram a ser assumidos pela Câmara Municipal.-----

Paralelamente tem vindo a ser desenvolvido um trabalho contínuo ao nível da prevenção de comportamentos de riscos de adolescentes encaminhados pelos Gabinetes de Apoio à Família e Comunidade. A nível escolar está em curso um projeto piloto no CEAJ junto de crianças com dificuldades de aprendizagem.-----

Este trabalho tem sido reforçado com a participação muito ativa de duas estagiárias, contudo os projetos e funções em curso são excessivos face aos recursos humanos disponíveis, pelo que deixo à sua consideração a alteração do quadro de pessoal com a abertura de vaga para um(a) técnico na área das Ciências Sociais.”-----

Presente também informação do Chefe da DAF, Rui Valente, com o seguinte teor:

O Mapa de Pessoal não é um documento estático, e que deve ser adaptado às mudanças que se verificarem no ano a que respeita, prevendo os lugares que permitam à Câmara Municipal proceder ao recrutamento dos recursos humanos que se afigurem como necessários para responder às exigências. Como tal, o mesmo pode ser objeto das alterações correspondentes. Assim, e de acordo com a informação técnica que se encontra em anexo, pode ser introduzida alteração que consista no aditamento ao mapa de pessoal, do posto de trabalho referido na informação da Chefe da DASDEC, Dr<sup>a</sup>. Paula Ferreira, ou seja, de um Técnico Superior na área das Ciências Sociais. De acordo com o artigo 3º da Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, sendo que no caso dos municípios esta competência cabe à Assembleia Municipal. Não obstante a baixa probabilidade do provimento do lugar ocorrer durante a gerência de 2016, informo

que a rubrica orçamental da despesa 02/01010304 - Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho possui uma dotação disponível de 110.000,00eur. Assim, caso entenda, o presente processo deverá ser presente em sessão da Assembleia Municipal para aprovação, após submissão à mesma pela Câmara Municipal.-----

Presente ainda no processo informações da Técnica da DAF/Recursos Humanos, Regina Quintal, de 16 de junho e 28 de julho, designadamente quanto aos encargos mensais, que ficam apenas à ata.-----

**A senhora vereadora do Pelouro, Maria Catarina Lopes Paiva** apresentou a necessidade de um Técnico Superior na área das Ciências Sociais, para a DASDEC, que se prende designadamente com o trabalho acrescido com a CPCJ e desenvolvimento de um projeto piloto no Centro Escolar Arões/Junqueira junto de crianças com dificuldade de aprendizagem. Desconheciam à data da elaboração do Mapa de Pessoal para 2016 que iriam assumir o trabalho da CPCJ (Presidência e secretariado). Há portanto um trabalho redobrado e específico.-----

**O senhor vereador Nelson da Silva Martins** referiu que estão a cerca de três meses do final do ano e a semanas da aprovação de um novo Mapa de Pessoal (para 2017) pelo que perguntou se há urgência no serviço que implique fazer já esta alteração e o respetivo encargo financeiro.-----

**A senhora vereadora Catarina Paiva** esclareceu que as verbas estão asseguradas, conforme informação financeira. Quanto ao trabalho referiu que o mesmo não se compadece, não espera pelo final do ano. Trata-se do acompanhamento de crianças e jovens em risco e como tal não quer comprometer de forma alguma esse apoio.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor e uma abstenção do senhor vereador do PS, propor à Assembleia Municipal a alteração

ao Mapa de Pessoal de 2016, acrescentando ao mesmo uma vaga de Técnico Superior de Ciências Sociais, na Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura.-----

**6. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM:** Presente informação do Chefe da DAF, Rui Valente, datada de 31.08.2016, com o seguinte teor: “De acordo com a legislação em vigor - Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) e alterações e do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio (regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios) e alterações, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município.-----

O percentual é aprovado anualmente pelo Município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

O valor da TMDP cobrado é entregue aos Municípios pelos encargos relativos à utilização do solo ou subsolo para a passagem de infraestruturas necessárias à prestação do serviço.-----

Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a aplicação de TMDP, estabelecer o respetivo percentual a submeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Nos últimos anos não têm existido aplicação da taxa em questão. Quando aplicada, os valores recebidos foram os seguintes: 2005 - € 1.490,92; 2006 - € 1.823,03; 2007 - € 5.096,04-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor e uma abstenção do senhor vereador do PS, propor à Assembleia Municipal a não aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem.-----

**7. LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE A COLETA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC) NO ANO DE 2016:** Presente

informação do Chefe da DAF, Rui Valente, datada de 18 de agosto, com o seguinte teor: “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5/prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

A Assembleia Municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 euros.-----

A deliberação inicialmente referida deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. Caso essa comunicação seja remetida para além do prazo nele estabelecido não há lugar à liquidação e cobrança da derrama. -----

No que diz respeito aos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, a percentagem de derrama de IRC deste município foi fixada em 1,5%, tendo, em

2011, sido também deliberada uma taxa de 1% para as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os €150.000,00. Em 2012, 2013 e 2014 foi decidida a isenção para essas empresas e para 2015 foi deliberado fixar em 1,35% a derrama a aplicar nas empresas com volume de negócios superiores a 150.000,00€, não a aplicando às empresas cujo volume de negócios não ultrapasse 150.000,00€ e ainda, isentar do pagamento da taxa de derrama a “quem se instalar no concelho nos próximos dois anos, desde que crie cinco ou mais postos de trabalho”.

A dificuldade em obter dados financeiros sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, impede a existência de um estudo que ajude à decisão. Ainda assim, devo acrescentar que este município recebeu de derrama relativo a: 2007 o valor de €634.860,41; 2008 o valor de €585.110,57; 2009 o valor de €459.939,44; 2010 o valor de €478.294,28; 2011 o valor de €421.792,19; 2012 o valor de €356.046,08; 2013 o valor de €492.438,48; 2014 o valor de €580.221,72; 2015 o valor de €231.004,66 (até à presente data, estimando-se um abaixamento de 30% face a 2014)

(nota: valores que deram entrada referentes a cada ano nos anos subsequentes)-

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro**, apresentou a seguinte proposta, designada como proposta A: “Considerando que:-----

- o nosso universo empresarial, em particular a indústria, tem tido um reconhecido contributo direto e decisivo para o desenvolvimento económico e social do nosso concelho, criando emprego e gerando e distribuindo riqueza;-----

- como consequência, Vale de Cambra evidencia um dos melhores indicadores concelhios nacionais de intensidade de exportações e uma das mais baixas taxas de desemprego do País;-----

2016.09.06

- compete à autarquia, dentro do âmbito da ação que lhe está cometida, estimular esta dinâmica empresarial e contribuir para a sua manutenção e reforço, criando condições objetivas que promovam o investimento e o incremento dos níveis de competitividade das empresas;-----

- este Executivo assumiu o desiderato de “fazer crescer o concelho” e, neste sentido, já deu sinais concretos e evidentes de que, na prática é esta a sua postura;-----

- há um ano promoveu uma redução da taxa de Derrama Municipal para 1,35%, que até então se encontrava no limite máximo, sinalizando claramente que esta era a primeira etapa de um processo degressivo que se pretendia gradual e sustentável;-----

- é importante proteger as micro e pequenas empresas com um regime mais favorável, bem como todas as que se instalem no nosso concelho e aqui fixem a sua sede social, desde que criem novos postos de trabalho no mínimo de cinco, a todas discriminando positivamente com a isenção deste imposto municipal;-----

- só a recuperação recente da situação financeira do Município permite agora uma nova redução do imposto, mas que, por outro lado, persistem vultuosas responsabilidades contingentes que, pelo fundamentado risco de se converterem de potenciais em efetivas, com consequências no endividamento e tesouraria, limitam uma mais substancial redução, como era desejo do Executivo;-----

propõe-se que seja reduzida para 1,20% a taxa da Derrama Municipal a aplicar no período fiscal de 2016 e cobrança em 2017;-----

- seja concedida isenção de Derrama aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00€, e seja ainda concedida a isenção de Derrama aos sujeitos passivos que se tenham instalado no concelho



no período de 2016 e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.”-----

**O senhor vereador Nelson da Silva Martins, do PS**, apresentou a seguinte proposta, designada como **proposta B**: Mantendo os pressupostos do ano anterior, propôs a aplicação de uma taxa de Derrama de 1% para as empresas cujo volume de negócios ultrapasse os 150.000,00€, a isenção para as restantes empresas (com volume de negócios até 150.000,00€), bem como isenção para as empresas que no ano de 2016 se tenham instalado em Vale de Cambra e que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.-----

**O senhor vereador do PPD/PSD, José António Bastos da Silva**, havia expressado a sua concordância na generalidade com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, contudo havia referido esperar que este fosse mais longe, até aos 1%. Dado que o senhor vereador do PS, Nelson Martins, apresentou proposta no sentido dos 1% para as empresas com volume de negócios acima dos €150.000,00 e isenção nos restantes casos, vota favoravelmente à proposta apresentada pelo PS. -----

**O Sr. Presidente da Câmara** colocou a votação as propostas A e B, tendo-se obtido o seguinte resultado: três votos a favor da proposta A, do Senhor Presidente da Câmara e Vereadores do CDS/PP, tendo votado contra os restantes vereadores do PPD/PSD e PS; três votos a favor da proposta B, dos vereadores do PPD/PSD e do vereador do PS, e três votos contra do Sr. Presidente da Câmara e dos dois vereadores do CDS/PP presentes,----- tendo o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro, usado da prerrogativa do voto de qualidade (nos termos do disposto art. 54, n.º 2, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12/9), a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o lançamento de uma derrama de 1,2% sobre o lucro tributável sujeito e não isento

de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a €150.000,00, e isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00, bem como os sujeitos passivos que se tenham instalado no concelho no período de 2016 e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.-----

Deliberou ainda submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**8. FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS:** Presente informação do Chefe da DAF, Rui Valente, datada de 18 de agosto, com o seguinte teor: “Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 26.º da Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º. Aquela participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, sendo que a ausência dessa comunicação, ou a sua receção para além do prazo estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos Municípios.-----

Nas situações atrás referidas, ou caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes. -----

A dificuldade na obtenção de dados específicos não permite efetuar um estudo que constitua um auxílio à decisão. Ainda assim, informa-se que: em 2008 foram recebidos €513.114,00; em 2009 €518.535,00; em 2010 €526.603,00; em 2011 €486.913,00; em 2012 €512.740,00; em 2013 €512.740,00; em 2014 €454.597,00; em 2015 €592.670,00.-----

Em 2016 prevê-se receber um total de €612.998,00. Mais informo que a receita de 2015 tem por base uma taxa de 4% (nos anos anteriores a 2014 essa taxa foi de 5%), deliberada em 2013 para aplicação dos rendimentos de 2014. De igual forma as taxas deliberadas em 2014 e 2015 também foram de 4%.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro**, apresentou a seguinte proposta: “Conforme é referido na informação técnica, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Há alguns anos foi decidido reduzir a taxa para os 4%. Entendemos agora oportuno, como forma de dar aos Municípios um incentivo para consumo no comércio local, permitindo mais algum rendimento disponível, aligeirando a carga fiscal, propor a aplicação de uma taxa de 3,8%. Só a recuperação recente da situação financeira do Município permite agora uma nova redução do imposto, sendo que, por outro lado, persistem vultuosas

responsabilidades contingentes que, pelo fundamentado risco de se converterem de potenciais em efetivas, com consequências no endividamento e tesouraria, limitam uma mais substancial redução, como era nosso desejo.-----

Não obstante, o esforço de contenção financeira dos últimos anos apresenta agora os frutos que previmos, permitindo uma descida de 5% na participação variável deste imposto. Não temos a menor dúvida de que esta é uma medida que é tomada de forma sustentada, e constitui também o cumprimento de uma promessa que tínhamos assumido perante os nossos Municípios.”-----

**O senhor vereador José António Bastos da Silva** referiu aquilo que tem vindo a defender ao longo do tempo, de que o Município deveria baixar na mesma proporção do Estado. Dado que apenas existe a possibilidade dos Municípios prescindirem dos 5% ou parte dos 5% a que têm direito, em favor dos Municípios. Concordaria com a participação do Município em 4%, tal como concorda agora com os 3,8% propostos pelos Sr. Presidente da Câmara. Contudo, referiu entender que o valor não é visível no IRS dos Municípios.-----

**A Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, fixar a participação do Município no IRS de dois mil e dezasseis em 3,8% (três vírgula oito por cento), nos termos do art.º 26 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e remeter esta proposta à apreciação da Assembleia Municipal. -----

#### **9. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI):**

Presente informação do Chefe da DAF, Rui Valente, datada de 22 de agosto, com o seguinte teor: “Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, cabe aos municípios definir, anualmente, a taxa a aplicar do respetivo imposto, por proposta da Câmara Municipal a submeter à Assembleia Municipal. A deliberação da assembleia municipal deve ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos, por transmissão

eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro.-----

Atualmente a taxa é de 0,35%.-----

Informo ainda que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

<b>Número de dependentes a cargo</b>	<b>Dedução fixa (em €)</b>
1	20€
2	40€
3 ou mais	70€

Mais informo que os valores de liquidação/recebimento do IMI foram os seguintes:

<b>Anos</b>	<b>Liquidado (ano transato)</b>	<b>Recebido</b>
2009	€1.425.544,74	€1.443.592,18
2010	€1.563.368,37	€1.570.972,96
2011	€1.651.895,18	€1.668.705,37
2012	€1.837.254,88	€1.887.174,58
2013	€2.087.766,99	€2.116.423,94
2014	€2.390.512,38	€2.382.549,37
2015	€ 2.466.763,19	€2.453.479,16
2016	€2.374.554,14	-(até 19/8/16) €1.335.826,19

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro,** apresentou a seguinte proposta, designada como **proposta A:** “Tal como na participação variável do

IRS, entendemos que estão criadas as condições para uma redução da taxa de IMI, atualmente de 0,35%. Após análises às contas que anualmente são apresentadas, verifica-se uma importante estabilidade nas receitas. Além disso, há que ter bem presente que só uma boa gestão municipal é que permite um qualquer abaixamento de impostos, não bastando a vontade política.-----

É necessário pois reforçar a atratividade deste município também com medidas de carácter fiscal. Por conseguinte, não só propomos um abaixamento de quase 6% que significa uma taxa de 0,33%, como entendemos ser de aplicar a dedução fixa prevista por lei tendo presente o número de dependentes a cargo (20€ de dedução fixa para as famílias que têm um dependente a cargo, 40€ para dois dependentes e 70€ para três ou mais dependentes a cargo). Só a recuperação recente da situação financeira do Município permite agora uma nova redução do imposto, mas que, por outro lado, persistem vultuosas responsabilidades contingentes que, pelo fundamentado risco de se converterem de potenciais em efetivas, com consequências no endividamento e tesouraria, limitam uma mais substancial redução, como era desejo do Executivo.-----

Ainda assim, vamos mais longe, abrangendo todas as famílias, e discriminando positivamente as famílias com dependentes a cargo, permitindo alguma recuperação do poder de compra das famílias e atirando mais um dado tanto no sentido da fixação das famílias na nossa terra como no piscar de olho a jovens que procurem um local para lançar novas raízes.”-----

**Interveio o senhor vereador do PPD/PSD, José António Bastos da Silva,** referindo que tinha grandes expectativas de que o Sr. Presidente da Câmara fosse mais longe na sua proposta, dadas as intervenções dos anos anteriores. Nas informações técnicas verifica-se que nos últimos dez anos o valor arrecadado no IMI mais do que duplicou. Numa altura em que o Governo exerce grande

pressão no abaixamento do IMI, sendo expetável que a taxa máxima passe para os 4%, estamos praticamente no máximo. Aqui a Câmara Municipal poderia ir mais longe, pois este imposto sim diz diretamente respeito às famílias. Cerca de dez mil famílias em Vale de Cambra pagam IMI das suas casas, dos palheiros, etc. Acrescentou que a proposta de baixar os 6% é uma política que permite ir para a comunicação social dizer que baixou impostos.-----

Assim, **apresentou a seguinte proposta, designada como proposta B:** fixar a taxa de IMI a aplicar aos prédios urbanos em 0,3% e aplicar a dedução fixa prevista por lei tendo presente o número de dependentes a cargo.-----

**O senhor vereador do PS, Nelson da Silva Martins,** referiu ter apenas um pressuposto a apresentar, que este imposto não é justo para quem empreende. Quem empreende mais é mais penalizado. Concorda com a proposta apresentada pelo PPD/PSD.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** interveio referindo que gostaria de ir mais longe na sua proposta, mas algumas responsabilidades que brevemente terão de assumir não o permitem. Para além disso estão às portas de um novo Quadro Comunitário e a Câmara precisará de dinheiro para pagar a comparticipação que lhe compete nas obras financiadas, designadamente PEDU's e Requalificação do Parque Escolar. Portanto, têm de ser prudentes. Quando se está na oposição é fácil dizer para baixar impostos. É preciso honrar os compromissos do Município.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** colocou a votação as propostas A e B, tendo-se obtido o seguinte resultado: três votos a favor da proposta A, do Senhor Presidente da Câmara e dos dois vereadores do CDS/PP presentes, tendo votado contra os restantes três vereadores do PPD/PSD e do PS; três votos a favor da

proposta B, dos dois vereadores do PPD/PSD e do vereador do PS, e três votos contra do Sr. Presidente da Câmara e dos dois vereadores do CDS/PP presentes, tendo o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro, usado da prerrogativa do voto de qualidade (nos termos do disposto art. 54, n.º 2, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12/9), a Câmara Municipal deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal que a taxa de IMI a aplicar nos prédios urbanos, seja fixada na percentagem de 0,33%, nos termos do art.º 112, do CIMI e fixar uma dedução fixa em euros, atendendo ao número de dependentes que, nos termos previstos no Código do IRS, compõe o agregado familiar do proprietário, de acordo com a seguinte tabela:-----

<b>Número de dependes a cargo</b>	<b>Dedução Fixa (em €)</b>
1	20€
2	40€
3 ou mais	70€

Nos termos do artigo 112-A do CIMI, a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto.-----

**10. APOIO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS ASSOCIATIVOS | BANDA DE MUSICA FLOR DA MOCIDADE JUNQUEIRENSE E ASSOCIAÇÃO PARA O DESPORTO, CAÇA E PESCA DE ARÕES:**

Presente informação do Chefe do GAP, datada de 04.08.2016, com o seguinte teor: “Pelos associações Banda de Musica “Flor da Mocidade Junqueirense e Associação para o Desporto Caça e Pesca de Arões foi solicitado um apoio extraordinário para a reabilitação de instalações, que, em ambos os casos, se encontram em avançado estado de degradação.-----

Os serviços procederam a uma avaliação das mesmas e confirma-se a urgência de intervenção em ambos os casos.-----



A ambas as associações, inseridas em meio rural, é reconhecida a sua importância como expressão de vida e promotoras da participação da comunidade, sendo-lhes ainda reconhecido um papel fundamental na valorização da formação musical e do desporto, respetivamente.-----

Assim, face à urgência em proceder à reparação dos problemas infraestruturais nas instalações da Banda de Musica Flor da Mocidade Junqueirense e à Associação para o Desporto, Caça e Pesca de Arões, sob pena dos mesmos se agravarem no período de inverno, e com base na alínea o) do nº1 do art 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro às Associações acima mencionadas, para obras urgentes de melhoramento das suas instalações, nos seguintes valores: -----

- Banda de Musica Flor da Mocidade Junqueirense: 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros); Associação para o Desporto, Caça e Pesca de Arões: 4.850,00€ (quatro mil e oitocentos e cinquenta euros).”-----

A informação de 01.09.2016 do Chefe da DAF, Rui Valente, refere que está contemplado no Mapa de Fundos Disponíveis de agosto a janeiro, aprovado a 03.08.2016, a rubrica de “Apoio a requalificação de Edifícios” o valor de 17.500,00€ para setembro.-----

Apensa à ata fica informação do técnico da DSUOM, Paulo Reis, quanto às obras necessárias no edifício de apoio ao campo de tiro da Salgueira e respetiva orçamentação.-----

**A Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, atribuir um apoio financeiro extraordinário, para obras urgentes de melhoramento das suas instalações, à Banda de Música Flor da Mocidade Junqueirense no montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) e à Associação para o Desporto, Caça e Pesca de Arões no montante de 4.850,00€ (quatro mil e

oitocentos e cinquenta euros), nos termos da proposta do GAP e demais informações técnicas presentes.-----

**11. SERVIÇO DE MEDIAÇÃO FAMILIAR E LABORAL | APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA:**

Presente informação, datada de 23 de agosto, da Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, com o seguinte teor: “No âmbito do Plano de Ação do CLDS-3G está prevista a implementação da Mediação Familiar, meio de resolução de conflitos alternativa de litígios, tutelada pelo Ministério da Justiça, com competência para mediar conflitos surgidos no âmbito das relações familiares, nomeadamente:-----

- Regulação, alteração e cumprimento do exercício das responsabilidades parentais;-----
- Divórcio e separação de pessoas e bens.-----

O Serviço de Mediação Familiar está sujeito ao pagamento de 50% por cada uma das partes independentemente do número de sessões. Poderá haver isenção das referidas taxas quando seja concedido apoio judiciário ou quando seja remetido para mediação pelo Juiz.-----

Para a implementação do serviço deverá ser estabelecido um protocolo de colaboração com os serviços do Ministério da Justiça e a Câmara Municipal.-----

O protocolo a celebrar inclui a vertente de Mediação Familiar e a Mediação Laboral, revelando-se um serviço a prestar à nossa comunidade.-----

A celebração do Acordo não terá custos para a Câmara Municipal e implica apenas a disponibilização de um espaço equipado para a realização das sessões de mediação (sala), de acordo com marcação prévia.-----

Face ao exposto, deixa-se à vossa consideração a apreciação da proposta e a sua submissão à aprovação de câmara.”-----

Anexa a minuta do Protocolo de Colaboração que fica apensa à ata para os devidos efeitos.-----

**Nos termos da proposta dos serviços técnicos de 23 de agosto, a Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, celebrar Protocolo de Colaboração com a Direção-Geral de Política da Justiça (serviço do Ministério da Justiça), com vista à implementação do Serviço de mediação familiar e laboral, aprovando para os devidos e legais efeitos, a minuta do Protocolo de Colaboração que se apensa à ata da reunião.-----

**12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----**

**12.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015:** Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 24 de agosto e 6 de setembro de 2016, que se sintetizam no seguinte:-----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro/ Processos deferidos e/ou notificados:-----**

- 95/2015, de Maria Luísa de Almeida Tavares (Projeto de Arquitetura);-----
- 97/2016, de Luís Carlos Soares dos Santos (Projeto de Arquitetura);-----
- 26/2015, de Inaceinox (Projeto de Especialidades);-----
- 53/2016, de António da Silva Lopes (Projeto de Especialidades);-----
- 84/2015, de Vasco Nuno da Silva Tavares (Projeto de Especialidades);-----
- 108/2016, de Carla Alexandra Ribeiro T. Costa (Projeto de Arquitetura);-----
- 127/2016, de Maria da Conceição Aires Pereira (Projeto de Especialidades) ; ---

- 127/2016, de Maria da Conceição Aires Pereira (Projeto de Arquitetura);-----
- 116/2016, de Susana Filipa Jorge de Pina (Projeto de Arquitetura);-----
- 84/2016, de Manuel Custódio Fernandes (Projeto de Especialidades);-----
- 66/2016, de João Coutinho Moreira F. Melo (Projeto de Especialidades);-----
- 99/2016, de Rocha Almeida & Brandão Lda. (Projeto de Especialidades);-----
- 99/2016, de Rocha Almeida & Brandão Lda. (Projeto de Arquitetura).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**12.2 - Processos e outros requerimentos:** Não foi presente quaisquer requerimento e/ou processo para apreciação.-----

**13. INFORMAÇÕES: O senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 23 de agosto a 5 de setembro de dois mil e dezasseis, no valor líquido total 526.452,20 € (quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e vinte centimos). -----
- Requerimento de férias da vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva para o período de 3 a 28 de outubro e de 22 a 23 de dezembro de 2016, que foi deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31.08.2016.-----
- Notificação, de 06.04.2016, do Instituto de Arbitragem Comercial/ Centro de Arbitragem Comercial, do teor da Decisão Arbitral, em que é Requerente VCP – Parque de Estacionamento de Vale de Cambra, SA e Requerido o Município de Vale de Cambra;-----
- Notificação, de 25.05.2016, do Instituto de Arbitragem Comercial/ Centro de Arbitragem Comercial, do teor da Retificação do Acórdão de 31 de março de 2016, em que é Requerente VCP – Parque de Estacionamento de Vale de Cambra, SA e Requerido o Município de Vale de Cambra.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro,** deixou à consideração dos senhores vereadores a discussão na presente reunião sobre esta Decisão Arbitral, ou a sua discussão numa próxima reunião, atendendo a que os dois documentos que agora apresentou terão de ser remetidos ao Tribunal de Contas. Está em causa um valor considerável de cerca de 6,4milhões (cerca de 5,8milhões acrescidos de juros). Não poderão esperar muito mais para dar cumprimento a esta Decisão. O parceiro-privado vai deixar de ser parceiro com a extinção da parceria que decorre da sentença, pelo que a partir desse momento terão de encontrar uma solução para o parque de estacionamento subterrâneo e para o estacionamento à superfície, que se encontram, no momento, ainda na tutela e gestão da VCP – Parque de estacionamento de Vale de Cambra.-----

**O senhor vereador do PS, Nelson da Silva Martins,** uma vez que só acompanhou o processo pelo que foi ouvindo e lendo nos jornais, perguntou, se tivesse sido dado cumprimento à deliberação da Assembleia Municipal de 2013 (aquisição), com a devida autorização do Tribunal de Contas e com um acordo extrajudicial, se não teria sido possível poupar dinheiro.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Foi em 2013 celebrado acordo de extinção do direito de superfície e, conseqüentemente, extinção da parceria na qual a CMVC é minoritária.-----

Qualquer um dos acordos dependia obrigatoriamente da existência de fundos para pagar a quantia estipulada, ou seja, dar integral cumprimento a lei dos compromissos e da cabimentação orçamental. Ambas as obrigações constam do documento que titulava os referidos acordos, sem que nos mesmos estejam preenchidas os respetivos elementos, nem o poderiam estar pois nenhuma garantia existia do cumprimento dessas obrigações. Ora, estas obrigações nunca

foram cumpridas, e por tal motivo o Tribunal de Contas questionou a legalidade financeira dos mesmos.-----

Tendo os acordos sido remetidos para o Tribunal de Contas o mesmo levantou uma série de questões quanto à sua legalidade e à sua exequibilidade. Nomeadamente quanto à capacidade do município para assumir os compromissos financeiros que dos mesmos resultam, ou seja, quanto à sua capacidade de endividamento, que bem sabia quem em nome os celebrou não existir.-----

Consta de ata de reunião de Câmara o financiamento pelo Programa Jéssica. Contudo, tal nunca se verificou, pois, os contratos foram enviados ao Tribunal de Contas sem garantia de qualquer tipo de financiamento.-----

Perante a impossibilidade legal de quaisquer acordos a VCP veio pedir novo reequilíbrio financeiro, o qual a Câmara recusou. Em sequência a VCP (privado) propõem ação em tribunal arbitral, o qual não poderia ser recusado, já que tal foi um compromisso expressamente aceite nos Estatutos da empresa pela anterior gestão camarária.-----

A Câmara contestou a ação, tendo mesmo colocando em causa a validade dos pressupostos do negócio. -----

A decisão pronuncia-se no sentido do município pagar os valores do investimento. Contudo, muito importante, absolve a Câmara Municipal do pagamento de qualquer reequilíbrio, mesmo do que já anteriormente tinha sido aprovado – 645.000€, bem como de um outro que a VCP (parceiro privado) pede na ação.”-----

**O senhor vereador do PPD/PSD, José António Bastos da Silva,** perguntou qual a capacidade de endividamento atual da Câmara Municipal, se a mesma rondava os 6milhões de euros.-----

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse não saber o número exato, acrescentando o **vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes** que rondará esse valor, não sabendo o número exato, demonstrando o esforço feito nestes últimos anos. -----

**O senhor vereador do PPD/PSD, José António Bastos da Silva,** referiu terem sido apanhados de surpresa com esta informação, no final desta reunião, e sobre a qual não se irá pronunciar na presente reunião, solicitando o envio de cópia dos documentos para se pronunciar na próxima reunião em que participar.-----

**O senhor vereador do PS, Nelson da Silva Martins,** solicitou também cópia do documento. -----

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que os documentos serão remetidos a todos os vereadores no final da reunião.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

**14. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta da ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária que a redigiu.-----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----